



Prefeitura de Alfenas - MG
Atendente de consultório Odontológico - ASB

LÍNGUA PORTUGUESA

Classes gramaticais	1
Concordância nominal e verbal	12
Regência nominal e verbal	15
Pontuação	17
Colocação pronominal.....	22
Interpretação de textos (leitura e compreensão, identificação de ideias principais e secundárias	24
Inferências e deduções	30
Análise de recursos linguísticos e estilísticos.....	41
Redação (estrutura textual, coerência e coesão, uso de conectivos, tipos de redação).....	41
Figuras de linguagem.....	47
Estilos de escrita	52
Recursos estilísticos e retóricos	54
Ortografia e acentuação (regras, uso correto das letras, emprego do hífen).	60
Exercícios.....	70
Gabarito.....	88
Questões comentadas.....	88

LEGISLAÇÃO SUS

Sistema Único de Saúde — SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS Lei 8.080/S0 com suas alterações	1
Lei 8.142/90,.....	19
Lei 11,350/06 e suas alterações.....	21
Exercícios	31
Gabarito.....	34

SUMÁRIO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Esterilização: meios, material utilizado, aparelhos utilizados.....	1
Revelação de Radiografias: material utilizado, revelação, fixação, secagem.....	4
Indumentária Completa	7
Higiene dentária	12
Odontologia social: processo Saúde/Doença.....	14
Epidemiologia em Saúde Bucal; Políticas de Saúde	15
Organização e planejamento dos serviços de saúde.....	16
Fundamentos de Odontologia: Medidas de biossegurança em odontologia	16
Primeiros socorros.....	18
Anatomia bucal e dental	20
Exercícios	30
Gabarito.....	36

SUMÁRIO



— Definição

Classes gramaticais são grupos de palavras que organizam o estudo da gramática. Isto é, cada palavra existente na língua portuguesa condiz com uma classe gramatical, na qual ela é inserida em razão de sua função. Confira abaixo as diversas funcionalidades de cada classe gramatical.

— Artigo

É a classe gramatical que, em geral, precede um substantivo, podendo flexionar em número e em gênero.

A classificação dos artigos

Artigos definidos: servem para especificar um substantivo ou para referirem-se a um ser específico por já ter sido mencionado ou por ser conhecido mutuamente pelos interlocutores. Eles podem flexionar em número (singular e plural) e gênero (masculino e feminino).

Artigos indefinidos: indicam uma generalização ou a ocorrência inicial do representante de uma dada espécie, cujo conhecimento não é compartilhado entre os interlocutores, por se tratar da primeira vez em que aparece no discurso. Podem variar em número e gênero.

Observe:

<u>NÚMERO/ GÊNERO</u>	<u>MASCULINO</u>	<u>FEMININO</u>	<u>EXEMPLOS</u>
<u>Singular</u>	<u>Um</u>	<u>Uma</u>	<u>Preciso de um pedreiro.</u> <u>Vi uma moça em frente à casa.</u>
<u>Plural</u>	<u>Umas</u>	<u>Umas</u>	<u>Localizei uns documentos antigos.</u> <u>Joguei fora umas coisas velhas.</u>

Outras funções do artigo

Substantivação: é o nome que se dá ao fenômeno de transformação de adjetivos e verbos em substantivos a partir do emprego do artigo. Observe:

– Em “O caminhar dela é muito elegante.”, “caminhar”, que teria valor de verbo, passou a ser o substantivo do enunciado.

Indicação de posse: antes de palavras que atribuem parentesco ou de partes do corpo, o artigo definido pode exprimir relação de posse. Por exemplo:

“No momento em que ela chegou, o marido já a esperava.”

Na frase, o artigo definido “a” esclarece que se trata do marido do sujeito “ela”, omitindo o pronome possessivo dela.

Expressão de valor aproximado: devido à sua natureza de generalização, o artigo indefinido inserido antes de numeral indica valor aproximado. Mais presente na linguagem coloquial, esse emprego dos artigos indefinidos representa expressões como “por volta de” e “aproximadamente”. Observe:

“Faz em média uns dez anos que a vi pela última vez.”

“Acrescente aproximadamente umas três ou quatro gotas de baunilha.”



LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

(Vide Lei nº 14.572, de 2023) Vigência Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Art. 3º Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais. (Redação dada pela Lei nº 12.864, de 2013)

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

TÍTULO II

DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).



Conhecimentos Específicos

Os instrumentais¹ estão classificados conforme o risco de transmitir infecção exógena.

Os instrumentais críticos são aqueles que penetram nos tecidos subepiteliais, atingindo o sistema vascular. Exemplo: pinças e afastadores cirúrgicos, instrumentos de corte etc.

Os semicríticos são aqueles que entram em contato com a mucosa íntegra ou pele não íntegra. Exemplos: moldeiras, espelho, instrumentos de amálgama etc.

A terceira classificação é dos instrumentos não críticos, aqueles que entram em contato apenas com pele íntegra ou nem entram em contato com o paciente. Exemplo: arco de Osby, pinça perfuradora etc.

Na clínica odontológica, são poucos os instrumentais considerados não críticos. A maioria está direta ou indiretamente em contato com secreções orgânicas, devendo ser esterilizada.

Esterilização é um processo físico ou químico que destrói todas as formas microbianas presentes, incluindo esporos, o que não ocorre na desinfecção, que não destrói esporos.

Devemos considerar todo material/instrumental como contaminado, independentemente do grau de sujeira.

Antes da esterilização propriamente dita, os materiais/instrumentais devem passar por alguns processos.

Primeiramente deve-se fazer a descontaminação com uma imersão completa dos artigos, preferencialmente em glutaraldeído a 2%. Atualmente usam-se mais detergentes enzimáticos diluídos em água, conforme indicação do fabricante, com a finalidade de redução do risco de acidentes.

Como um segundo passo, devemos executar a limpeza, fazendo uma fricção mecânica ou lavagem por aparelho ultrassônico. Como o glutaraldeído fixa as proteínas, essa etapa é imprescindível. Sempre fazer as etapas com todo o cuidado para evitar acidentes perfuro cortantes. O ideal é que se use pinça para retirar o material do recipiente no qual ficou submerso nos produtos químicos. O profissional deverá estar paramentado com as luvas adequadas para esse serviço.

A solução deverá ser trocada diariamente ou quando estiver turva. A lavagem pode ser realizada com aparelho ultrassônico com substâncias desincrostantes ou enzimáticas. Esse processo consiste na limpeza pela formação de grande número de bolhas, que implodem criando diminutas áreas de vácuo, substituindo a escovação do instrumental. Essas bolhas microscópicas penetram nos sulcos, que seriam inatingíveis pela técnica de escovação manual.

Métodos de Esterilização

A eficiência dos métodos de esterilização depende do preparo adequado do instrumental.

Temos o processo físico, que seria a estufa ou forno de Pasteur (calor seco) ou as autoclaves (calor úmido).

Estufa

A estufa, que esteriliza os materiais com calor seco. É um equipamento muito utilizado ainda no meio odontológico, porém sem muito controle e que muitas pessoas acabam utilizando de forma errada. O correto monitoramento da estufa é feito pela leitura do termômetro acessório, uma vez que o termômetro da estufa afere a temperatura de sua base e não de seu interior, o qual apresenta variação de 5 a 7 graus. Os respiradores devem ser mantidos abertos para possibilitar o escapamento do ar do interior da estufa. A vantagem desse equipamento é que não provoca corrosão nos instrumentais e brocas de aço-carbono, porém favorece a fragilização dos instrumentais por causa do longo tempo de exposição e das altas temperaturas.

É recomendado nesse método (calor seco) utilizar 120 minutos a 160°C ou 60 minutos a 170°C.

1 [FREITAS, F. N. Promoção e Prevenção em Saúde Bucal. São Paulo: Érica.]